



PORTARIA N.º 31/2020

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por idade em favor da Sra. Maria Teresinha Galbiatti Silveira”.

O Diretor Executivo do **PREVIQUAM** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso “III”, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, Art. 208, inciso “III”, alínea “b”, da Lei Complementar n.º 005/03, de 19 de dezembro de 2003, Art. 12 incisos “III”, alínea “b” da Lei Complementar n.º 006/2005, de 01 de junho de 2005.

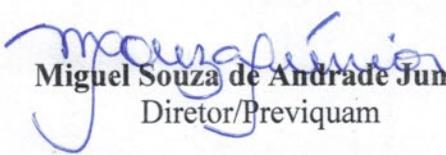
Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **aposentadoria por idade** em favor da servidora **Sra. Maria Teresinha Galbiatti Silveira**, portadora do RG n.º 7434143 SSP/SP, inscrita no CPF n.º 018.515.528-63 e da Cédula Eleitoral de n.º 018916421821, Zona “052”, Seção “0210” efetiva no cargo de Médico, Nível “017”, Classe “L”, matrícula n.º 284-1, contando com um total de 9.871 dias trabalhados, ou seja, 27 (vinte e sete) anos e 16 (dezesseis) dias de serviços prestados, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com **proventos proporcionais e sem direito a paridade** conforme o processo do PREVIQUAM n.º 039/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

São José dos Quatro Marcos/MT, 08 de abril de 2020.


Miguel Souza de Andrade Junior
Diretor/Previqum

HOMOLOGO:


Ronaldo Floreano dos Santos
Prefeito Municipal